



MUNICIPIO DE SANTA RITA DO PARDO
Estado de Mato Grosso do Sul
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE (067) 3591-1123
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 038/2017.

Que entre si celebram, de um lado como contratante o Município de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, e de outro lado, como contratada a empresa Morhena Coleta e Engenharia Ambiental Ltda.

Os signatários do presente Termo Aditivo Contratual, de um lado o **Município de Santa Rita do Pardo**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Marechal Floriano Peixoto, nº. 910, em Santa Rita do Pardo – MS, CNPJ/MF sob o nº. 01.561.372/0001-50 como Contratante, neste ato representado por seu Prefeito **Sr. Cacildo Dagno Pereira**, brasileiro, divorciado, agente político, CPF sob o nº. 847.424.378-53, e de outro lado como Contratada a Empresa **Morhena Coleta e Engenharia Ambiental Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 14.335.393/0001-07, com sede a Rua Tenente Antônio João de Figueiredo, nº. 375, Bairro Taguarussu, em Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato representado Pelo **Sr. Sergio Garcia**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de Identidade RG sob o nº. 161.858 – SSP/SP e do CPF nº. 060.904.758-23, resolvem por este instrumento aditar o Contrato nº. 038/2017, firmado em 07 de Abril de 2017.

Cláusula Primeira – Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo, a vigência contratual, estabelecido na Cláusula Oitava – Do Item 8.1 do instrumento original, sobretudo elevando o vencimento previsto de 07 de Abril de 2018 para 07 de Abril de 2019.

Cláusula Segunda – Estabelece também por este ter aditivo o valor de R\$ 724.107,48 (setecentos vinte quatro mil cento sete reais e quarenta oito centavos), de acordo com o anexo I, que são parte integrante deste instrumento.



MUNICIPIO DE SANTA RITA DO PARDO
Estado de Mato Grosso do Sul
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE (067) 3591-1123
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

Cláusula Terceira - Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas contratuais.

Santa Rita do Pardo (MS), em 06 de Abril de 2018.

CACILDO DAGNO PEREIRA
Prefeito

MORHENA COLETA E ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.
Sr. Sérgio Garcia
Contratada

TESTEMUNHAS:

a) _____
Valdir Porfírio da Silva
CPF: 812.929.291-20

b) _____
Cássia de Souza Freitas
CPF: 036.214.881-38